REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

# Prefeitura Municipal de Marabá

Lei nº 7.824/85 de 19 de Dezembro de 1.985.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à MARIA JOSE DE SOUZA CATINGUEIRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimonio Municipal, à Mª José de Souza Catinguneiro, localizado na Folha 06, Quadra 35, Lote nº 28, com os limites e confrontações seguintes: limitando-se pelo lado direito com o Lote nº 27, pelo lado esquerdo com os Lotes de nºs 01 à 03, frente para V-117 e fundos com o Lote nº 07. Medindo 10MDO de frente por 30MDO de fundos.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 19 DE DEZEMBRO DE 1.985.

- Prefeito Municipal -

(*)